



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 19576/2017



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA PRIMAVIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 08.787.782/0001-62, com endereço à av. Rio Branco, 123, grupo 2106 a 2111 – Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-005, fone: (21) 3299-4500/97164-0437, e-mail: juridico@primavida.com.br/jaqueline.santos@primavida.com.br, neste ato representada pela senhora Jaqueline dos Santos, inscrita no CPF-MF n.º 876.976.612-68, RG n.º 001050348 SESDEC-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 54/2017, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 19576/2017, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação da vigência, com reajuste de preços, a dotação orçamentária e a ratificação dos servidores que farão a fiscalização atinente ao Plano de Assistência Odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento por intermédio de Plano de Assistência à Saúde, visando à Assistência Odontológica, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, cobertura abrangente, com o mínimo de cobertura nos estados de Rondônia e Acre, em conformidade com os dispositivos da Lei 9.656/98 e outras que advirem na vigência do contrato, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital) e Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato n.º 43/2017, cujo período inicial compreendeu-se entre 11/12/2017 a 10/12/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11/12/2019 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 19576/2017

término em 10/12/2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços atualmente praticados nesta contratação correspondem aos valores demonstrados na tabela abaixo, cujos valores serão reajustados a partir de 11/12/2019 mediante apostilamento a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, tomando por base o índice do INPC-Planos de Saúde (IBGE):

VALORES DO PLANO ESTADO RONDÔNIA E ESTADO DO ACRE					
Item	Usuários	Beneficiários Estimados	Valor da Mensalidade <i>Per Capita</i> R\$	Valor mensal Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
1	Titular	2319	R\$ 12,83	R\$ 29.752,77	R\$ 357.033,24
1	Dependentes				
TOTAL GLOBAL RONDÔNIA E ACRE					R\$ 357.033,24

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nos recursos orçamentários consignados ao Contratante, no Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.6020, Natureza da Despesa n.º 3390.39.50.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados pelo Chefe da Seção de Controle e Concessão de Benefícios de Pessoal, por meio dos servidores **JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR** e **TAÍS BETÂNIA FUSINATO**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 19576/2017

(assinado digitalmente)
Eder Jorge Machado Santana
Diretor Geral em Substituição do TRT da 14ª Região
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Jaqueline dos Santos
PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA
CONTRATADA